
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

Aprova as contas do Governo do Estado do Pará referente ao exercício financeiro de 1988, de responsabilidade do Governador HÉLIO MOTA GUEIROS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas, para todos os efeitos legais, as contas de responsabilidade do Senhor Governador do Estado, Doutor HÉLIO MOTA GUEIROS, referente ao exercício financeiro de 1988.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do estado do Pará fica autorizada a expedir, em favor do Senhor Governador do Estado, Dr. Hélio Mota Gueiros, o competente Alvará de Quitação, correspondentes as contas ora aprovadas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 193, ANO V, de 21 a 28/12/1989.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.